



SAPL-124

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
TRABALHO COM RESULTADO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO		
	☐ PROJETO DE LEI ☒ INDICAÇÃO	Nº 022/2025
	☐ PROJ. DEC. LEGIS. ☐ MOÇÃO	
	☐ REQUERIMENTO ☐ EMENDA	
	☐ PROJ. RES. ☐ PROP. EMENDA	
PROPONENTE: SIRLEY PACHECO – PP		

A vereadora, que a presente subscreve a partir do desempenho plenamente de suas funções, em conformidade com os dispositivos legais. **Submete** ao Crivo deste Plenário esta **indicação**, e após aprovado segue o expediente ao Excelentíssimo Prefeito, Nelson Cintra Ribeiro e cópia ao Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, senhor Alexandre Viana. Neste termo indico:

A solicita o uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual - EPI aos agentes de limpeza pública, do município.

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores.

A obrigatoriedade do uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) pelos coletores de lixo justifica-se pela necessidade de resguardar a saúde e a segurança desses profissionais, tendo em vista a exposição direta a diversos fatores de risco no desempenho de suas atividades.

A coleta de resíduos sólidos envolve uma série de perigos, como contusões, inalação de substâncias nocivas e contato com agentes biológicos e químicos presentes nos materiais descartados. Nesse contexto, o uso adequado de EPIs — como luvas, botas, máscaras e uniformes — constitui uma medida fundamental de proteção, funcionando como barreira física para reduzir os riscos e prevenir acidentes e doenças ocupacionais.

Porto Murtinho, 5 de agosto de 2025.


Sirley Pacheco
Vereadora – PP

Fone/Fax: 67 3287 1277
E-mail: camaraportomurtinhoms@gmail.com

Rua Dr. Costa Marques, 400 - Centro
Caixa Postal 12 - CEP 79280-000 - Porto Murtinho/MS

